



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2017

Processo nº 23091.010418/2016-22

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA E A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, autarquia federal em regime especial, instituída pela Lei Federal nº 11.155, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 24.529.265/0001-40, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONCEDENTE E EXECUTORA**, neste ato legalmente representada pelo seu Reitor **JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 188.805.334-87, residente e domiciliado à Rua João da Escócia, 1728, Lote 111, Casa 17, Bairro Nova Betânia, Condomínio Residencial Alphaville, Mossoró/RN, CEP: 59.607-330, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto da UFERSA, e a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, nº 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.625-900, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, **ANDRÉ PEDRO FERNANDES NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 866.771 ITEP/RN, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 673.067.214-53, residente e domiciliado a Rua Duodécimo Rosado, 1365, Bairro Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP: 59.603-020, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, com fundamento artigo 79, inciso II, § 1º, c/c artigo 116, caput, § 6º, todos da Lei nº 8.666/1993, com base no art. 1º da Lei nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

8.958/94 e no Decreto nº 7.423/10 que a regulamentou, no Decreto nº 6.170/07, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/16, na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 01/2013, Cláusula Dezesseis do Convênio nº 02/2017, bem como nas demais Resoluções da UFERSA aplicáveis e devidamente instruído no processo 23091.010418/2016-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Convênio N° 02/2017 visando o apoio à gestão administrativa e financeira por parte da **CONVENENTE** na execução do projeto acadêmico “Implementação do Centro de Referência em Direitos Humanos e Igualdade Racial em Mossoró-RN”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a **CONCEDENTE** dá por terminado o **CONVÊNIO** de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a **CONVENENTE** a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária Federal, na cidade de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer conflitos ou controvérsias deste instrumento não solucionadas, quando possível, pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO – DICONV
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem assim justas e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CONCEDENTE:

José de Arimatea de Matos
Reitor da Ufersa

CONVENENTE:

André Pedro Fernandes Neto
Presidente da FGD

Testemunhas:

Nome: *Brisa Kelly O. Lopes da Silva*
CPF: *071.537.644-94*

Nome: *Fabson Francisco Santos de Souza*
CPF: *093.977.229-84*